



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Supressiva nº 1, de 30. março de 2026

“Suprime o inciso III do artigo 13º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026”.

Art. 1º. Fica suprimido o inciso III do artigo 13º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026 .

JUSTIFICATIVA

Os estudantes oriundos dessas cidades, em virtude da distância, passam a residir no município onde se localiza a unidade de ensino, não preenchendo, portanto, os requisitos de residência e domicílio em Santana da Vargem.


Silmara Girfaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem, 30. março de 2026.